



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 661/79, de 6 de junho de 1979

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Areia Branca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de Cr\$ 498.000,00(quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), especial, para atender ao pagamento de despesas com:

EDUCAÇÃO - ENSINO DE SEGUNDO GRAU	
01.- Ocorrer ao pagamento de transporte de estudantes de Areia Branca-Mossoró e vice-versa..... Cr\$	120.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
01. - Ocorrer ao pagamento de auxílios a indigentes...	25.000,00
EDUCAÇÃO-SEGUNDO GRAU	
01-Ocorrer ao pagamento de bolsas escolares.....	16.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	
01.Ocorrer ao pagamento da iluminação pública.....	300.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	
01.- Ocorrer ao pagamento do aluguel da casa onde residem as enfermeiras.....	12.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
01.- Ocorrer ao pagamento ao Projeto Ciata-Natal-Rn.	25.000,00
TOTAL DO PEDIDO.....Cr\$	498.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e total do orçamento corrente, a serem especificados no Decreto, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 6 de junho de 1979.

Luiz Duarte Vasconcelos
Luiz Duarte Vasconcelos
-Prefeito-

Francisco Souto Sobrinho
Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-